



PROCESSO Nº 1211/14

PROTOCOLO Nº 13.363.471-1

PARECER CEE/CES Nº 73/14

APROVADO EM 04/12/14

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ  
UNIOESTE

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Enfermagem – Bacharelado e Licenciatura, ofertado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, município de Cascavel.

RELATOR: DOMENICO COSTELLA

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/SETI nº 957/14, de 05/11/14 (fls. 113) e Informação Técnica nº 96/14 - CES/SETI (fls. 112), de 04/11/14, encaminha o protocolado da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, município de Cascavel, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do Ofício nº 726/14, de 06/10/14 (fls.03), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Enfermagem – Bacharelado e Licenciatura.

#### **1.1 Dados da Instituição de Ensino Superior**

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, sediada em Cascavel, na Rua Universitária nº 1619, Jardim Universitário, foi autorizada pela Lei Estadual nº 8.680, de 30/12/87. O reconhecimento ocorreu por meio da Portaria Ministerial nº 1.784-A, de 23/12/94, embasada no Parecer CEE/PR nº 137/94.

#### **1.2 Dados Gerais do Curso**

O curso de graduação em Enfermagem – Bacharelado obteve a renovação do reconhecimento por meio do Decreto Estadual nº 6684/10, de 09/04/10, com fundamento no Parecer CEE/CES nº 50/09, de 11/11/09 pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 09/04/10 a 09/04/15.

O Projeto Político – Pedagógico do curso de graduação em Enfermagem – Bacharelado e Licenciatura, atualizado pela Resolução nº 180/12, de 29/11/12, em vigor desde 29/11/12, possui as seguintes características:



PROCESSO Nº 1211/14

Carga horária: 5.458 (cinco mil, quatrocentas e cinquenta e oito) horas

Vagas anuais: 40 (quarenta)

Turno de funcionamento: período integral

Regime de matrícula: seriado anual

Período de integralização: mínimo de 05 (cinco) máximo de 08 (oito) anos.

**1.3 Matriz Curricular (fl. 42 a 44)**

Código	Disciplina	Pré-requisito Código	Carga-horária					Forma de Oferta
			Total	Teórica	Prática	APS	PCC	Sem/Anual
<b>1º ano</b>								
1	Anatomia humana		136	68	68			Anual
2	Citologia, Histologia e Embriologia		102	68	34			Anual
3	Imunologia		51	34	17			Anual
4	Fundamentos de filosofia aplicados à Enfermagem		51	34			17	Anual
5	Enfermagem em Saúde Mental I		68	60			08	Anual
6	Metodologia científica		51	43			08	Anual
7	Exercício da enfermagem		68	51			17	Anual
8	Enfermagem fundamental I		136	51	34	34	17	Anual
9	Saúde coletiva I		136	68		68		Anual
10	Didática geral		68	51			17	Anual
11	Bioquímica		68	51	17			Anual
<b>Subtotal</b>			<b>935</b>	<b>579</b>	<b>170</b>	<b>102</b>	<b>84</b>	
<b>2º ano</b>								
12	Fisiologia humana e biofísica	01, 11	153	136	17			Anual
13	Farmacologia		68	68				2º Semestre
14	Patologia geral		68	51	17			1º Semestre
15	Microbiologia		68	51	17			1º Semestre
16	Parasitologia		51	34	17			1º Semestre
17	Genética humana	02	51	34	17			2º Semestre
18	Psicologia da educação	05	51	34			17	2º Semestre
19	Enfermagem em Saúde Mental II	05	68	60			08	Anual
20	Enfermagem fundamental II	01, 08	136	51	68		17	1º Semestre
21	Epidemiologia		34	34				1º semestre
22	Enfermagem fundamental III – aula prática supervisionada	20	102			102		2º Semestre
23	Saúde coletiva II		136	68		68		Anual
24	Sistematização da assistência de enfermagem		51	51				Anual
25	Política educacional brasileira		51	34			17	Anual
<b>Subtotal</b>			<b>1.088</b>	<b>706</b>	<b>153</b>	<b>170</b>	<b>59</b>	



PROCESSO Nº 1211/14

<b>3º ano</b>								
26	Enfermagem em clínica médica e cirúrgica	03, 12, 13, 15, 20, 22, 24	221	128		85	08	Anual
27	Enfermagem perioperatória	03,05,12, 13, 15, 20, 22, 24	153	60	17	68	08	Anual
28	Enfermagem em Saúde Mental III	19	136	60		68	08	Anual
29	Gerenciamento de enfermagem	18, 19, 22, 23, 24	68	60			08	Anual
30	Saúde coletiva III	09, 22, 23	153	68		68	17	Anual
31	Didática aplicada a enfermagem	10, 18	68	51			17	Anual
32	Enfermagem em saúde do idoso		34	30			04	Segundo semestre
33	Bioestatística		68	68				Anual
34	Sociologia		51	43			08	Anual
35	Prática de ensino I	10, 18	136		100		36	Anual
<b>Subtotal</b>			1.088	568	117	289	114	
<b>4º ano</b>								
36	Prática de ensino II	26, 27, 28, 29, 30, 31, 35	272		204		68	Anual
37	Enfermagem em puericultura, criança e adolescentes sadios e criança e adolescentes hospitalizados	05, 24, 26, 27, 35	221	60	17	119	25	Anual
38	Enfermagem em saúde da mulher – ginecologia e obstetrícia	02, 12, 17, 22, 26, 27, 30, 35	221	94		102	25	Anual
39	A enfermagem e o paciente crítico	26	119	68		51		Anual
40	Gerenciamento de enfermagem em instituições de saúde	26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33	238	60		170	08	Anual
41	Metodologia da pesquisa em saúde	06	51	51				Anual
42	Língua brasileira de sinais - Libras		51	34			17	Anual
<b>Subtotal</b>			1.173	367	221	442	143	
<b>5º ano</b>								
43	Estágio curricular	Todas as disciplinas das séries anteriores	880			880		Anual
44	TCC	41	34		34			Anual
<b>Subtotal</b>			914		34	880		
<b>TOTAL DE DISCIPLINAS</b>			5.198	2.220	695	1.883	400	
Atividades Acadêmicas Complementares			260					
<b>TOTAL DO CURSO</b>			5.458					



PROCESSO Nº 1211/14

#### 1.4 Objetivos do curso

- a) formar enfermeiros generalistas que compreendam o homem como um ser em constante transformação e em permanente interação, com o meio em que vive; preocupados com a implementação de ações que atendam às necessidades de saúde/doença em toda sua complexidade, considerando o perfil epidemiológico da população;
  - b) Formar enfermeiros motivados a intervir nos problemas de saúde da população, considerando os fatores socioeconômicos políticos e culturais que influenciam o processo saúde/doença;
  - c) promover e desenvolver projetos de extensão e pesquisa contribuindo para a produção de conhecimento e entendimento da realidade, visando a ampliação do atendimento público à saúde da população em todos os níveis de atenção;
  - d) Formar profissionais capacitados a atuar no processo de trabalho em enfermagem e em saúde, em todos os espaços de atuação profissional;
  - e) Instrumentalizar os enfermeiros para as ações pedagógicas, em cursos de educação básica, educação profissional em Enfermagem e, educação continuada para os membros da equipe de enfermagem e nas ações educativas junto a população;
  - f) Instrumentalizar os alunos para desenvolver atividades de iniciação científica.
- (fl. 33 e 34)

#### 1.5 Perfil Profissional do egresso

O enfermeiro é um dos agentes do processo de trabalho em saúde com formação generalista e humanista atuando de forma crítica e reflexiva, com competência técnica, científica e política, fundamentada em princípios éticos e capaz de conhecer e intervir sobre os problemas/situações de saúde/doença prevalentes no perfil epidemiológico nacional e regional, identificando as dimensões biológicas, psicológicas e sociais e seus determinantes. A atuação do Enfermeiro deve pautar-se na responsabilidade social e no compromisso com a promoção da saúde integral do ser humano e com a Educação Básica, Educação Profissional e continuada em Enfermagem.

##### Atribuições Profissionais:

O enfermeiro, do curso de Enfermagem da Unioeste, deve possuir competências técnico-científicas, ético-políticas, sócio-educativas que permitam:

Atuar profissionalmente compreendendo a natureza humana em suas diferentes dimensões, expressões e fases evolutivas, desenvolvendo e fortalecendo a ciência do cuidar como instrumento de atuação profissional;

Estabelecer novas relações com o contexto social, reconhecendo a estrutura e as formas de organização social, suas transformações e expressões;

Produzir conhecimentos científicos como instrumento para o desenvolvimento profissional;

Compreender as políticas de saúde no contexto das políticas sociais, reconhecendo os perfis epidemiológicos das populações;



PROCESSO Nº 1211/14

Reconhecer a saúde como direito de todos e dever do Estado, atuando de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como um conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, de acordo com as características de cada caso e com os níveis de complexidade do sistema;

Atuar nos programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso;

Ser capaz de diagnosticar e comprometer-se com a busca de soluções dos problemas de saúde, de comunicar-se, de tomar decisões, de intervir no processo de trabalho, de trabalhar em equipe e de enfrentar situações de constante mudança;

Reconhecer as relações e condições de trabalho e sua influência na saúde;

Fazer parte da equipe de Enfermagem e de saúde, coordenando o trabalho da equipe de Enfermagem, bem como o processo de cuidar em Enfermagem, considerando contextos e demandas de saúde;

Gerenciar o processo de trabalho em Enfermagem com princípios de ética, de bioética e legais, com resolutividade tanto em nível individual como coletivo em todos os âmbitos de atuação profissional;

Atuar nos diferentes cenários da prática profissional considerando os pressupostos dos modelos clínico e epidemiológico;

Intervir no processo saúde/doença, buscando a qualidade da assistência/cuidado de enfermagem em níveis de promoção, prevenção e reabilitação à saúde, na perspectiva da integralidade da assistência, dos indivíduos, das famílias e das comunidades;

Planejar, implementar e participar de programas de formação e qualificação profissional, de educação e promoção à saúde, considerando a especificidade dos diferentes grupos sociais e dos distintos processos de vida, saúde, trabalho, adoecimento e morte;

Respeitar o código ético, os valores políticos e os atos normativos da profissão;

Participar dos movimentos sociais e políticos da área da saúde e dos órgãos representativos da categoria;

Usar instrumentos, tecnologias de informação, comunicação e de saúde para o cuidar de Enfermagem, que busque garantir a qualidade da assistência em saúde;

Compatibilizar as características profissionais dos agentes da equipe de Enfermagem às diferentes demandas dos usuários;

Planejar, implementar e participar dos programas de formação e qualificação contínua de recursos humanos de enfermagem e de saúde;

Desenvolver, participar e aplicar pesquisas e/ou outras formas de produção de conhecimento que objetivem a qualificação da prática profissional;

Interferir na dinâmica de trabalho institucional, reconhecendo-se como agente desse processo;

Participar da composição das estruturas consultivas e deliberativas do Sistema Único de Saúde;

Assessorar órgãos, empresas e instituições em projetos de saúde.

(fl. 34 e 35)



PROCESSO Nº 1211/14

### **1.6 Coordenador do Curso**

A instituição indicou como coordenador do curso o Professor Ronaldo Luiz Barbosa, Graduado em Enfermagem – Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Especialista em Filosofia do Direito – UNIOESTE, Regime de Trabalho Integral (RT- 40 (quarenta) horas).(fl. 16)

### **1.7 Quadro de Docentes**

O quadro de docentes é constituído de 51 (cinquenta e um) professores, sendo 26 (vinte e seis) doutores, 16 (dezesseis) mestres e 09 (nove) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 29 (vinte e nove) possuem TIDE, 13 (treze) Regime Integral e 09 (nove) Regime Parcial (RT- 24). (fls. 17 à 21)

### **2. Mérito**

O curso de graduação em Enfermagem – Bacharelado e Licenciatura, ofertado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no município de Cascavel, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2010), e obteve o CPC-4, ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato às folhas 115.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico da instituição, constata-se que atende a legislação vigente.



PROCESSO Nº 1211/14

## II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso de Enfermagem - Bacharelado e Licenciatura, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, do município de Cascavel, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 09/04/15 até 09/04/20 com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta carga horária de 5.458 (cinco mil, quatrocentas e cinquenta e oito) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período integral, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 05 (cinco) e máximo de 08 (oito) anos.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Domenico Costella  
Relator

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 04 de dezembro de 2014.

Archimedes Peres Maranhão  
Vice- Presidente da CES em exercício

Oscar Alves  
Presidente do CEE